



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### PORTARIA SEMED Nº 009, DE 17 DE MARÇO DE 2021

Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, na forma que indica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC, de 01 de janeiro de 2013, e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71, de 29 de novembro de 2013:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo, com validade de 02 (dois) anos.

**Art. 2º** O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa ativo vinculado ao sistema PDDE Interativo, Coordenador do Comitê, Técnico Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação e Diretor de Projetos Municipais de Educação:

I- Coordenador Comitê Gestor Municipal do PDDE - Thiago Brandão Palmeira

II-PROGRAMA: EDUCAÇÃO BÁSICA - Thiago Brandão Palmeira

III-PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO (PNLD) - Fatima Santos Marinho

IV-PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO - Nadjena Miranda dos Santos

V-PROGRAMA PDDE ESTRUTURA - Jessica Carvalho Teixeira de Araújo

VI-PROGRAMA ATLETA NA ESCOLA / MAIS CULTURA / EMERGENCIAL COVID -19-

Vanessa Conceição Kiss

VII-PROGRAMA TEMPO DE APRENDER- Antônia Alves Batista

VIII-PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO- Antônia Alves Batista

IX-PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA - Maria Celia Pinho Santana

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de 02 anos, ocupado por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**Art. 3º** Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

**Parágrafo único.** São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

I-Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;

II- Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;

III-Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;

IV-Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);

V-Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;

VI-Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;

VII-Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;

VIII-Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);

IX-Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 17 de Março de 2021.

**Vania Maria Galvão de Carvalho**

Secretária Municipal de Educação

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**

**Edson Vieira Correia**

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais